
SEÇÃO I

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 20.662, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 22157/2025/SEI-MCOM, que integra o Processo nº 53900.027186/2014-71, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Alterar o valor da multa constante da Portaria nº 2859, de 28/12/2021, publicada no Diário Oficial da União de 13/1/2022, para R\$ 13.327,16 (treze mil trezentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos), em função dos novos critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023, de 2/6/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

DESPACHO Nº 137, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições legais, e analisando recurso administrativo interposto pela ID TV S.A., Fistel nº 50409846694, detentora de outorga para prestar o Serviço de Retransmissão de Televisão - Digital, no Município de Londrina, Estado do Paraná, tendo em vista as razões e justificativas constantes da Nota Técnica nº 7034/2026/SEI-MCOM, produzida no processo nº 53516.002759/2018-11, decide conhecer do recurso interposto, e, no mérito, negar-lhe provimento.

WILSON DINIZ WELLISCH

DESPACHO Nº 241, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições legais, e analisando recurso administrativo interposto pela FUNDAÇÃO TROPICAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, Fistel nº 50400105322, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com Fins Exclusivamente Educativos, no Município de Paty do Alferes, Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista as razões e justificativas constantes da Nota Técnica nº 12985/2025/SEI-MCOM, produzida no processo nº 53508.005352/2017-63, decide conhecer do recurso interposto, e, no mérito, negar-lhe provimento.

WILSON DINIZ WELLISCH

DESPACHO Nº 262, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições legais, e analisando recurso administrativo interposto pela SOCIEDADE DIRETA DE COMUNICAÇÕES LTDA, Fistel nº 50417122390, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, em Tecnologia Digital, no Município de Mococa, Estado de São Paulo, tendo em vista as razões e justificativas constantes da Nota Técnica nº 13063/2025/SEI-MCOM, produzida no processo nº 01250.015786/2018-18, decide conhecer do recurso interposto, e, no mérito, negar-lhe provimento.

WILSON DINIZ WELLISCH

DESPACHO Nº 266, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições legais, e analisando recurso administrativo interposto pelo MUNICÍPIO DE PEDREIRA, Fistel nº 50415932211, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, em Tecnologia Digital, no Município de Pedreira, Estado de São Paulo, tendo em vista as razões e justificativas constantes da Nota Técnica nº 14602/2025/SEI-MCOM, produzida no processo nº 53504.004676/2018-03, decide conhecer do recurso interposto, e, no mérito, negar-lhe provimento.

WILSON DINIZ WELLISCH

DESPACHO Nº 337, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições legais, e analisando recurso administrativo interposto pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, Fistel nº 50400151359, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão no Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista as razões e justificativas constantes da Nota Técnica nº 18930/2025/SEI-MCOM, produzida no processo nº 53900.012125/2014-17, decide conhecer do recurso interposto, e, no mérito, negar-lhe provimento.

WILSON DINIZ WELLISCH

DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 20.204, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 18616/2025/SEI-MCOM, que integra o Processo nº 53516.004133/2017-68, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a decisão exarada pela Portaria nº 2376, de 21/05/2021, publicada no Diário Oficial da União de 28/5/2021, que aplicou sanção à SOCIEDADE RÁDIO EMISSORA PARANAENSE S/A, Fistel nº 50406573824, inscrita no CNPJ nº 76.494.806/0002-26, detentora de outorga para prestar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, no Município de Londrina, Estado do Paraná.

Art. 2º ARQUIVAR o processo sem aplicação de sanção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

04.05.2026**PORTARIA Nº 20.208, DE 28 DE ABRIL DE 2026**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 18623/2025/SEI-MCOM, que integra o Processo nº 53516.004136/2017-00, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a decisão exarada pela Portaria nº 2648, de 28/05/2021, publicada no Diário Oficial da União de 02/06/2021, que aplicou sanção à TV OESTE DO PARANÁ LTDA, Fistel nº 50406573824, inscrita no CNPJ nº 03.699.194/0002-34, detentora de outorga para prestar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, no Município de Guarapuava, Estado do Paraná.

Art. 2º ARQUIVAR o processo sem aplicação de sanção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

PORTARIA Nº 20.227, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 18703/2025/SEI-MCOM, que integra o Processo nº 53516.004664/2017-51, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a decisão exarada pela Portaria nº 2375, de 21/5/2021, publicada no Diário Oficial da União de 28/5/2021, que aplicou sanção à RÁDIO E TELEVISÃO IMAGEM LTDA, Fistel nº 50407395679, inscrita no CNPJ nº 81.034.977/0001-21, detentora de outorga para prestar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, no Município de Paranavaí, Estado do Paraná.

Art. 2º ARQUIVAR o processo sem aplicação de sanção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

PORTARIA Nº 20.277, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 18920/2025/SEI-MCOM, que integra o Processo nº 53516.004664/2017-51, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a decisão exarada pela Portaria nº 2612, de 1/7/2021, publicada no Diário Oficial da União de 5/7/2021, que aplicou sanção à SOCIEDADE RÁDIO EMISSORA PARANAENSE SA, Fistel nº 50406573824, inscrita no CNPJ nº 76.494.806/0002-26, detentora de outorga para prestar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no Município de Londrina, Estado do Paraná.

Art. 2º ARQUIVAR o processo sem aplicação de sanção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATO Nº 5.892, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Processo nº 53528.000240/2026-79. Outorga autorização para uso de radiofrequências a Televisão Rio Grande Ltda, executante do serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, CNPJ nº 87.750.121/0001-39, no município de Rio Grande, no estado do Rio Grande Sul, associado execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas.

MAURICIO PERONI
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

ATO Nº 5.917, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Altera, na forma dos Anexos os Planos Básicos de Distribuição de Canais de Radiodifusão. Proc. 53500.027235/2026-11. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <https://www.gov.br/anatel>

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

CONSULTA PÚBLICA Nº 19 DE 30 DE ABRIL DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 156 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, e pelo art. 67 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, submete a comentários e sugestões do público geral, constante dos autos do processo nº 53500.035373/2026-74, proposta de Alteração nos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Radiodifusão.

As propostas de inclusão e de alteração de canais em Planos Básicos visam tão somente avaliar a viabilidade técnica de canais de Radiodifusão, que, ou já foram outorgados, ou serão objeto de novas outorgas a serem realizadas pelo Ministério das Comunicações. Conseqüentemente, o que se pretende com esta Consulta Pública é simplesmente verificar se as alterações propostas provocam interferência em canais de outros prestadores de serviço, que, nesse caso, devem se manifestar.

Desta forma, a Consulta Pública em tela não se refere a iniciativa de cunho normativo e, por isso, não está vinculada ao disposto na Lei 13.848, de 25 de junho de 2019 e no Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020, que expressamente se aplicam a Atos normativos expedidos pela Anatel, sendo, portanto, despidendo a atendimento do prazo para consulta pública e a elaboração de Análise de Impacto Regulatório previstos nos citados dispositivos.

O texto completo da proposta estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço subscrito e na página da Anatel na Internet, no endereço eletrônico <https://apps.anatel.gov.br/ParticipaAnatel/Home.aspx>, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões fundamentadas e devidamente identificadas devem ser encaminhadas por meio do formulário eletrônico do Sistema Interativo Participa, de Consulta Pública, indicado no parágrafo anterior, relativo a esta Consulta Pública, até às 23 horas e 59 minutos do décimo dia da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES

SEÇÃO III

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

EXTRATO DE TERMO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO

PARTES: União e RÁDIO CIDADE DAS ÁGUAS LTDA (CNPJ nº 03.751.249/0001-27).

ESPÉCIE: Termo de Parcelamento Administrativo celebrado entre a União e a RÁDIO CIDADE DAS ÁGUAS LTDA, regulamentado pelo Livro IX da Parte I da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023.

OBJETO: Adesão da pessoa jurídica ao acordo de parcelamento administrativo do valor de outorga devido pela alteração de características técnicas de estação do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Garuva/SC (Processo nº 53500.076748/2025-75).

DATA E ASSINATURA: 28 de abril de 2026. Wilson Diniz Wellisch, Secretário de Radiodifusão. Bruna Michels, Sócia-administradora da RÁDIO CIDADE DAS ÁGUAS LTDA.